

(CP-116/10)

Proc. 17.340/32

A C Ó R D A O

1940

GOS/ZN.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta de padronização de vencimentos do pessoal da Caixa de Apresentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Tereza Cristina:

CONSIDERANDO que os cálculos efetuados para a classificação da Caixa estão certos;

CONSIDERANDO, entretanto, que, de acordo com as instruções aprovadas por este Conselho e com as normas adotadas pela comissão de padronização, o seu quadro deverá ser o seguinte:

	Padrão	Líquido
1 Gerente	900\$000	770\$000
1 1º Oficial	550\$000	470\$000
1 2º Oficial	400\$000	340\$000
1 3º Escriturário	250\$000	210\$000
1 Estafeta	200\$000	170\$000
Gratificação de função	150\$000	130\$000
Despesa mensal	R\$ 2.450\$000	
Despesa anual	R\$ 29.400\$000	

CONSIDERANDO, entretanto, que não comportando o limite estabelecido no art. 4º das instruções o pagamento dos vencimentos supra na base integral, deverão os mesmos, na forma do art. 5º, sofrer a redução de 15%;

CONSIDERANDO que o quadro acima foi organizado tendo em vista a proposta de padronização apresentada pela Caixa e a sua despesa anual - que fica aquém dos limites estabelecidos pelas Instruções - deverá ser assim classificada: R\$ 22.830\$000 à conta da verba "Despesas de Administração-Pessoal" do orçamento próprio

da Caixa, e R\$ 2.250.000 pela verba "Pessoal" do orçamento da Carteira de Empréstimos;

CONSIDERANDO que os vencimentos do único médico efetivo excedem o padrão;

CONSIDERANDO, assim, que o excedente respectivo devem correr à conta da verba "Serviço médico-Pessoal Variável", pela qual correrá também a despesa com o pessoal contratado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade:

a) - aprovar a proposta de padronização apresentada, que deve entrar vigorar a partir de julho de 1939;

b) - declarar abertos, pelo exercício corrente, os créditos necessários à execução da proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antônio Ferraz Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 10/1/1940.